

Nota Técnica nº 27/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.070956/2015-63

Em 27 de novembro de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Paraná e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000773/2013-01

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pelas ações referentes às Metas Federativas do Progestão, e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação.
2. O Contrato nº 068/ANA/2013 prevê o cumprimento de metas de cooperação federativa e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, sendo cinco metas federativas e quatro grupos de metas com variáveis de gestão para cumprimento dos estados. As Metas Federativas têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso.
3. A partir desse período de certificação (3º Período) as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual serão consideradas para fins de desembolso. No Anexo I do Contrato nº 068/ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ) encaminhou à ANA, através do Ofício nº 083/2014-DPCA (doc. nº 21569/2015), o Relatório Progestão 2014 em 31/03/2015, juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais.
5. O referido Formulário de Autoavaliação, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, através da Resolução nº 92 CERH/PR, de 14 de outubro de 2015, foi posteriormente encaminhado à ANA por e-mail, registrado no Próton sob o nº 67203/2015.
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativas com as respectivas certificações para o estado do Paraná.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Paraná pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 05/2015/COCAD (doc. nº 24833/2015)	Não Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (doc. nº 20552/2015-29)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (doc. nº 23954/2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (doc. nº 2486/2015)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 10/2015/COVEC (doc. nº 28593/2015-63)	95%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	COSER/SRE	Nota Técnica nº 31/2015/COSER/SRE (doc. nº 69215/2015-30)	Atendeu

SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede

Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SFI: Superintendência de Fiscalização; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado do Paraná atingiu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa, conforme apresentado no Quadro 1, em consequência da Meta I.1 não ter sido cumprida e da Meta I.4 ter atingido somente 95%, devido aos boletins diários da Sala de Situação. Desta maneira o estado está apto a receber o valor parcial da 3ª Parcela do Contrato nº 068/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, o estado atingiu todos os níveis propostos para a tipologia C, adotada pelo estado, devidamente comprovada através da Resolução nº 92 CERH/PR, de 14 de outubro de 2015.

9. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, o Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ) faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 673.125,00 (seiscentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previsto na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

10. No Ofício nº 493/2015-SEMA-GS, registrado no Próton sob o nº 66684/2015, o AGUASPARANÁ solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Brandina de Amorim

Gestora do Contrato nº 068/ANA/2013

Portaria nº 105, de 30 de abril de 2014

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público


Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao SINGREH

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
3	Estado:	PR						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,00	0		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,95	4,75		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	10			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	Σ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	6			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	6			
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
		II.4.3	Cobrança		SIM	1		
		II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	SIM		1			
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		1			
II.4.8		Programas Indutores	SIM		1			
Σ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	8				
Pprogestão (%)						89,75		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2014		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 673.125,00		
<p>m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								